

EDITAL Nº 05/2017, de 27 de junho de 2017

PROCESSO EXTRAORDINÁRIO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE RIOZINHO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIOZINHO – CMDCA, órgão deliberativo, controlador, normativo e consultivo da política municipal de promoção, proteção, defesa e controle dos direitos da criança e do adolescente, observada a composição paritária de seus membros, nos termos do art. 88, inciso II, da lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 1382/2017 com as alterações promovidas pela Lei nº 1387/2017, no uso de suas atribuições regimentais, por deliberação da Resolução nº 005/2017, torna público o processo extraordinário de escolha para membros dos Conselheiros Tutelares do município de Riozinho, de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente coordenar e conduzir os atos necessários à realização do processo extraordinário de escolha dos membros do Conselho Tutelar, sob fiscalização do Ministério Público.

1.2 Cumpre ao poder executivo local, disponibilizar os meios necessários para a realização de todos os atos do Processo Extraordinário de Escolha.

1.3 O processo extraordinário seletivo será regido por este Edital e compreenderá as seguintes fases:

- a) inscrição;
- b) análise da documentação do candidato, de caráter eliminatório e registro de candidatura;
- c) exame de conhecimento específico, de caráter eliminatório;
- d) avaliação psicológica através de testes projetivos e entrevista individual com profissional técnico, de caráter eliminatório;
- e) eleição dos candidatos, por meio de voto direto, secreto e facultativo;

1.4 O CMDCA, no uso de suas atribuições, publicará editais específicos no Mural da Prefeitura Municipal de Riozinho para cada uma das fases do processo extraordinário de escolha de conselheiros tutelares.

2. DOS REQUISITOS PARA A FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

2.1. Para a função de Conselheiro Tutelar os cidadãos devem atender os seguintes requisitos, em consonância com a Lei Municipal 1382/2017 com as alterações promovidas pela Lei nº 1387/2017:

- a) nacionalidade brasileira;
- b) reconhecida idoneidade moral, demonstrada por atestado de antecedentes policiais e alvará de folha corrida judicial da comarca;
- c) idade superior a 21 anos;
- d) residir no município, devidamente comprovados na data da apresentação da candidatura, mediante declaração nos moldes do Anexo V;
- e) ensino médio completo, mediante comprovante da escolaridade;
- f) pleno gozo dos direitos políticos;
- g) não ter sofrido sanção de perda do mandato de conselheiro tutelar;
- h) apresentar fotografia (3x4), atual;
- i) não ser aposentado por invalidez;
- j) cumprir as determinações deste edital.

3. ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

3.1 As atribuições do Conselho Tutelar estão previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, artigo 95 e 136, bem como aquelas previstas na Lei Municipal nº 1382/2017 com as alterações promovidas pela Lei nº 1387/2017.

4. REMUNERAÇÃO

4.1. O Conselheiro Tutelar eleito e empossado conforme disposição deste Edital e das regras do processo extraordinário de escolha faz jus a um subsídio equivalente ao Padrão 03,00 dos cargos efetivos municipais, conforme art. 9, inciso 1º da Lei Municipal nº 1382/2017 com as alterações promovidas pela Lei nº 1387/2017.

6. JORNADA DE TRABALHO

6.1. O exercício da função de Conselheiro Tutelar será de uma carga horária de 40hs semanais, observado o horário de funcionamento do Conselho Tutelar, assim como o disposto na Lei Municipal nº 1382/2017 com as alterações promovidas pela Lei nº 1387/2017.

6.2. Todos os membros do Conselho Tutelar serão submetidos à mesma carga horária semanal de trabalho, bem como aos períodos de plantão ou sobreaviso, previstos na lei, sendo vedado qualquer tratamento desigual.

6.3. O Conselho Tutelar deve funcionar de segunda à sexta-feira, das 8h às 18h, ininterruptamente, período em que devem estar presentes permanentemente na sede pelo menos 1 (um) conselheiro.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas contidas neste Edital.

7.2. A inscrição do candidato ao processo de escolha será gratuita e deverá ser efetuada exclusivamente na Prefeitura Municipal, no endereço Av. Guerino Pandolfo, nº580 e serão recebidas no período compreendido entre 10 de julho de 2017 a 14 de julho de 2017, no horário de segunda-feira a quinta-feira das 8:30hs as 11hs e das 14hs às 17hs e na sexta-feira das 8hs às 12hs.

7.3. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer a Resolução nº 004, de 27 de junho de 2017 e este edital, os quais ficarão afixados no Mural da Prefeitura para se certificarem de que preenchem todos os requisitos exigidos.

7.4. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

7.5. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CMDCA do direito de excluir aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

7.6. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não inclusão de dados atualizados ou incorretos no ato da inscrição.

7.7. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a alteração dos dados preenchidos nem a substituição ou o acréscimo de documentos.

8. DO EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO E AVALIAÇÃO TÉCNICA PSICOLÓGICA

8.1. O exame de conhecimentos específico, de caráter eliminatório, será realizado conforme cronograma previsto no Anexo III deste Edital, por meio de prova objetiva e dissertativa, e que abordará os conteúdos descritos no Anexo I deste Edital.

8.2. A avaliação psicológica será através de testes projetivos e entrevista individual, de caráter eliminatório, será realizada conforme cronograma previsto no Anexo III deste Edital.

8.3. Após o encerramento do período de avaliações, será publicado o Edital no Mural da Prefeitura Municipal a listagem das inscrições homologadas.

9. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

9.1. O candidato que necessitar de atendimento especial no dia de aplicação do exame de conhecimento específico deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e entregar laudo médico, original ou cópia autenticada, e o requerimento no formato constante no Anexo II deste edital, que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida.

9.2. O laudo médico, referido no subitem 9.1 deste edital, valerá somente para este exame de conhecimento específico e não será devolvido. Nesse caso, também não será fornecida cópia do referido laudo. O requerimento para análise não poderá estar fora do formato constante do Anexo II deste edital.

9.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar no dia de aplicação do exame de conhecimento específico deverá preencher o requerimento no formato constante no Anexo II e, ainda, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não fará o exame de conhecimento específico.

9.4. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

10. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

10.1. DAS HABILIDADES

10.1.1. As questões do exame de conhecimento específico poderão avaliar habilidades relacionadas à aplicação do conhecimento, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese

e avaliação, valorizando o raciocínio e envolvendo situações relacionadas às atribuições da função e ao conteúdo programático constante do Anexo I deste edital.

10.1.2. As questões do exame de conhecimento específico poderão contemplar mais de uma habilidade e mais de um conhecimento relativo à respectiva área de conhecimento.

10.2. DOS CONHECIMENTOS

10.2.1. No exame de conhecimento específico, serão avaliados, além das habilidades, os conhecimentos especificados no Anexo I deste edital.

11. DA CANDIDATURA

11.1 O CMDCA publicará no Mural da Prefeitura Municipal a lista dos candidatos habilitados a participarem do processo extraordinário de eleição, bem como as regras e critérios para campanha nos termos da Lei Municipal nº 1382/2017 com as alterações promovidas pela Lei nº 1387/2017.

12. DA ELEIÇÃO

12.1. Considerar-se-á apto a submeter-se ao processo de eleição somente o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor total atribuído na provas e preencher todos os requisitos constantes na fase de análise da documentação disposto no item 2.

12.2. O voto será facultativo e secreto, devendo o eleitor votar em 1 (um) candidato.

12.3. A eleição extraordinária dos membros do Conselho Tutelar será realizada na data de 20 de agosto de 2017, no horário compreendido entre 8 (oito) horas e 17 (dezesete) horas, mediante divulgação através de moto de som convidando a comunidade a participar do pleito eleitoral e também por meio de Edital do CMDCA, publicado no Mural Oficial da Prefeitura Municipal.

12.4. O CMDCA publicará no Mural da Prefeitura a lista dos candidatos titulares e suplentes escolhidos pela comunidade e os convocará para a solenidade de posse.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Não serão dadas, por telefone, informações sobre o processo extraordinário de escolha dos membros do conselho tutelar do Município de Riozinho. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados divulgados.

13.2. Cabe ao candidato, sob sua inteira responsabilidade, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo extraordinário de escolha dos membros do Conselho Tutelar, por meio de publicação no Mural da Prefeitura Municipal de Riozinho.

13.3. O candidato que não preencher os requisitos previstos neste edital será eliminado do processo extraordinário de escolha.

13.4. O resultado final do exame de conhecimento específico será homologado pelo CMDCA, publicado e divulgado no Mural da Prefeitura Municipal.

13.5. O exame de conhecimento específico regulado por este Edital e pela Lei Municipal nº 1382/2017 com as alterações promovidas pela Lei nº 1387/2017 serão elaborados pelos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Riozinho e será válido somente para a fase do processo extraordinário de escolha.

13.6. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos, a ele posteriores, não serão objeto de avaliação no exame de conhecimento específico.

13.7. Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital de retificação.

13.8. O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao pleito.

13.9. Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Riozinho, 27 de junho de 2017.

MARLENE TEREZINHA PRETTO
Presidente do COMDICA
RIOZINHO/RS

ANEXO I
OBJETOS DE AVALIAÇÃO

I. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- a) Constituição Federal de 1988, em especial os arts. 203,204, 226 a 230;
- b) Lei Federal nº 8.069, de 13 julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
- c) Lei Federal nº 12.010, de 3 de agosto de 2009 (Lei de Convivência Familiar);
- d) Decreto Federal nº 99.710, de 21 de novembro de 1990 (Convenção sobre os Direitos da Criança);
- e) Lei Municipal nº 1382/2017 com a s alterações promovidas pela Lei nº 1387/2017 (Dispõe sobre Conselhos Tutelares e dá outras providências);
- f) Resolução nº 113, de 19 de abril de 2006 - CONANDA (Parâmetros para a Institucionalização e Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente);
- g) Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

ANEXO II
REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL

O candidato _____, inscrição n.º _____ CPF n.º _____, inscrito para o processo de escolha extraordinário dos membros dos Conselhos Tutelares do Município de Riozinho, regido pelo EDITAL N.º _____ – CMDCA, vem requerer atendimento especial para o dia de realização da prova de conhecimentos específicos, conforme a seguir.

A seguir, selecione o tipo de prova e(ou) o(s) tratamento(s) especial(is) necessário(s).

Necessidades gerais:

- sala para amamentação
- sala térrea (dificuldade para locomoção/limitações físicas)
- sala individual (candidato com doença contagiosa/outras)

Especificar: _____

- mesa para cadeira de rodas
- mesa e cadeira separadas
- apoio para perna
- obesidade
- gravidez de risco
- dislexia

Auxílio para preenchimento:

- dificuldade/impossibilidade de preencher a folha de respostas das provas objetiva

Necessidades visuais:

- auxílio na leitura da prova (ledor)
- prova em braile e ledor
- prova ampliada (fonte 16)
- prova superampliada (fonte 28)

Necessidades auditivas:

- intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)
- leitura labial

Riozinho, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato: _____

ANEXO III
CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do edital	03/07/2017
Período de inscrições	10/07/2017 a 14/07/2017
Prazo para análise de documentação das inscrições pelos membros do CMDCA	17/07/2017
Publicação do Edital de homologação das inscrições e prazo para impugnações	20/07/2017 e 21/07/2017
Publicação do edital final das inscrições e divulgação da realização do exame de conhecimentos específicos	24/07/2017
Publicação do edital dos resultados dos exames de conhecimento específicos e prazo para revisão	26/07/2017 e 27/07/2017
Publicação do edital de homologação final dos exames de conhecimento específicos e divulgação da realização da avaliação psicológica	27/07/2017
Publicação do edital dos candidatos aptos para eleição	31/07/2017
Período de campanha eleitoral	01/08/2017 a 19/08/2017
Eleição	20/08/2017
Publicação do edital de homologação final do processo eleitoral	21/08/2017
Solenidade de posse	24/08/2017

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE E ENTREGA DE DOCUMENTOS

Nome Completo: _____

Nº CPF: _____ Nº RG: _____

Endereço completo: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cargo: Conselheiro Tutelar Email: _____

Telefones: _____

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE E ENTREGA DE DOCUMENTOS

Declaro para os fins previstos no art. 11º, letras **a** ao **j** da Resolução nº 004 de 27 de junho de 2017, que são regulares e autênticos os documentos apresentados e conferida a entrega por mim, estando ciente de que a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas na Resolução do Processo de Escolha, mesmo que verificadas a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da minha inscrição e a minha desqualificação, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de incursão no disposto no Art. 299, do Código Penal Brasileiro.

Local e Data

Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Nome Completo: _____

Nº CPF: _____ Nº RG: _____

Endereço completo: _____

Bairro: _____ CEP: _____

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Afirmo para os fins previstos no art. 18 da Lei Municipal nº 1382 e com as alterações promovidas pela Lei nº 1387/2017, que são regulares as informações prestadas para comprovação de residência no endereço mencionado.

A declaração de próprio punho suprirá a exigência do comprovante de residência estando ciente de que a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas na Resolução do Processo de Escolha, mesmo que verificadas a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da minha inscrição e a minha desqualificação, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas e que estou ciente de que a falsidade das informações me sujeitará à pena de incursão no disposto no Art. 299, do Código Penal Brasileiro.

Local e Data

Assinatura